



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

DECRETO Nº 4.718/2003

EXONERA PRESIDENTE
EXECUTIVO DO SISTEMA
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 0307/03, o qual solicita a nomeação do novo Presidente Executivo do sistema próprio de previdência dos Servidores do Município de Guaçuí, conforme indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, às fls. 04 do mesmo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor ROVELSON DE THORMES NOLASCO, do cargo de PRESIDENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 03 de março de 2003.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CLAUDIONOR ESPOSTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças